



EDITAL UESC Nº 65

ABERTURA DE INSCRIÇÕES:

MOBILIDADE ACADÊMICA DE ESTUDANTES DA UESC PARA CURSAR O SEMESTRE 2017-II EM DIFERENTES IES DA ABRUEM

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Mobilidade Estudantil da UESC aprovado pelo CONSEPE em 26 de novembro de 2014, por intermédio da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), objetivando atender à chamada do Programa de Mobilidade Nacional da ABRUEM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos à mobilidade nacional de estudantes de graduação da UESC para cursar um semestre acadêmico em Instituições de Ensino Superior (IES) integrantes desse Programa de Mobilidade.

1. PROGRAMA E BOLSA

1.1. O Programa de Mobilidade Nacional da ABRUEM (PMN/ABRUEM) visa dar oportunidade ao estudante de graduação para realizar disciplinas ou atividades pertinentes ao seu curso em outra IES associada à ABRUEM, visando complementaridade de estudos e vivência em realidades educacionais e culturais distintas, o desenvolvimento de habilidades de convivência com diferentes sistemas universitários e com novas experiências de aprendizagem, pesquisa científica, extensão e inovação. Este edital está disponível em <http://www.uesc.br/publicacoes/editais/>

1.2. A UESC participa do PMN, por adesão voluntária dos cursos que aderiram a esse programa, e apoiará a participação de até 20 estudantes com uma bolsa mensal no valor R\$1000,00, durante a vigência do semestre letivo na universidade destino, limitado a cinco mensalidades por estudante.

2. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO

2.1. Do procedimento geral

Data ou período	Procedimento
16/05/2017 a 31/05/2017	O estudante de curso da UESC listado na Tabela 1 envia sua candidatura e documentação exigida à Universidade destino, conforme o edital específico da universidade destino. Nesse mesmo período, esse estudante entrega o requerimento de bolsa à UESC, conforme descrito neste edital.
12/06/2017 a 30/06/2017	A Universidade destino escolhida pelo estudante da UESC envia a carta de aceite das candidaturas aos estudantes da UESC que se candidataram.
10 a 14/07/2017	Apenas os estudantes da UESC que foram simultaneamente selecionados pela UESC (conforme portaria a ser publicada pela Reitoria da UESC no início de julho) e pela Universidade destino (comprovado pela carta de aceite) comparecem à ARINT/UESC para entregar a carta de aceite da universidade destino e receber as instruções para implementação da bolsa de estudos.



2.2. Da inscrição

PERÍODO	De 16 a 31 de maio de 2017
Pré-requisitos	1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UESC. 2. Estar matriculado no mínimo no segundo semestre e, no máximo, no penúltimo semestre de um dos cursos de graduação da UESC que aderiram ao programa de mobilidade. 3. Não ter participado de qualquer outro programa de mobilidade promovido pela UESC e seus parceiros, que tenha incluído bolsa ou ajuda de custo. 4. A bolsa não poderá ser acumulada com outras bolsas, exceto o auxílio permanência ou o auxílio moradia.
LOCAL DE INSCRIÇÃO	Os documentos para candidatura (item 4, anexos I e II), devem ser entregues no protocolo da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho, Campus da UESC, Rodovia Jorge Amado, km 16, s/n, 45662-900, Ilhéus, BA.

3. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO E OBRIGAÇÕES

Os cursos de graduação da UESC que poderão enviar estudantes de outras IES integrantes do PMN/ABRUEM, observada a disponibilidade de condições para atender ao previsto no plano de estudos apresentado pelo candidato, encontram-se listados na Tabela 3.1. As Informações sobre estrutura curricular, para que o candidato possa elaborar seu plano de estudos, encontram-se descritas nas páginas de cada curso em <http://www.uesc.br/cursos/graduacao/>

Tabela 1. Cursos que aderiram ao Programa de Mobilidade Nacional da ABRUEM e respectivos números de vagas no segundo semestre de 2017.

Curso	Nº de bolsas
Agronomia	1
Biomedicina	1
Ciência da Computação	1
Ciências Biológicas (Bacharelado)	1
Ciências Biológicas (licenciatura)	1
Ciências Contábeis	1
Direito	1
Economia	1
Enfermagem	1
Filosofia (licenciatura)	2
Física (Bacharelado)	1
Física (Licenciatura)	1
História (licenciatura)	1
Letras (licenciatura)	2
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais	1
Matemática (Bacharelado)	1
Matemática (Licenciatura)	1
Medicina Veterinária	1



3.2. Caso não haja candidato inscrito ou aprovado em algum curso, a bolsa será remanejada para outro curso de maior demanda qualificada, isto é, com maior número de candidatos classificados.

a) Se o número de cursos sem candidatos aprovados for maior que 1, as bolsas remanescentes serão atribuídas de forma a contemplar o maior número de cursos diferentes.

b) em caso de curso com mesmo número de candidatos, terá prioridade os candidatos que apresentarem maior nota.

3.3. Candidatos não contemplados com bolsa também poderão realizar a mobilidade acadêmica para outra IES, desde que seu plano de estudos seja aprovado pela coordenação do curso na UESC e na Universidade destino, bem como tenha condições para realizar a mobilidade com recursos próprios.

3.4. Todos os estudantes participantes do PMN/ABRUEM comprometem-se a arcar com as despesas de seguro de acidente, saúde e vida; traslado até a Universidade destino, hospedagem, alimentação e material de estudo, sem ônus para a IES de destino e UESC.

3.5. Todos os estudantes participantes do PMN/ABRUEM comprometem-se a declarar concordância com o plano de estudos a ser desenvolvido durante a mobilidade, cumprir com as obrigações acadêmicas na IES de destino de forma similar aos demais estudantes, informar data de chegada à IES destino e retorno à UESC, apresentar histórico acadêmico dos componentes curriculares cumpridos na IES de destino para fins de aproveitamento de estudos na UESC.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA À BOLSA

4.1. O candidato à bolsa da UESC para mobilidade acadêmica em outra IES necessita apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição na UESC:

a. **Plano de estudos** (Anexo I), devidamente preenchido, assinado pelo estudante e coordenador de curso na UESC.

b. **Histórico acadêmico**, contendo as disciplinas já cursadas e as em curso até a data da inscrição, bem como o coeficiente de rendimento acadêmico acumulado, que deve ser igual ou superior a cinco.

c. **Curriculum vitae no formato do Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado com as informações de pesquisa científica e outros trabalhos acadêmicos relevantes do estudante

d. Declaração própria ou impressa do site da Universidade destino, comprovando que se inscreveu em edital de uma das universidades destino integrantes do Programa Nacional de Mobilidade, para realizar o plano de estudos indicado acima.

e. Preenchimento da **ficha de inscrição** (Anexo II) e comprovante de atividades indicadas no barema anexo II (o comprovante será pontuado para fins de classificação mas não é eliminatório).



5. DA SELEÇÃO E RECURSO

5.1. A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de preenchimento de todos os requisitos do item 4, de análise pelo coordenador de curso das disciplinas solicitadas no plano de estudos do candidato e de proposição de número ótimo de créditos, isto é, o mínimo de 12 créditos e máximo de 24 créditos a cursar no semestre. Para fins de classificação dos inscritos, serão observados os seguintes critérios adicionais:

a) Desempenho acadêmico e a média global das notas do candidato (coeficiente de rendimento acadêmico acumulado).

b) Participação em atividades extracurriculares conforme barema anexo.

c) Se houver empate, será dada preferência ao candidato com maior número de disciplinas cursadas e aprovadas, constantes em seu histórico acadêmico.

d) Permanecendo o empate, será dada preferência ao candidato que, qualitativamente, atender às seguintes orientações:

i) Pedidos com número de créditos inferior a 12 ou superior a 24 créditos não são recomendados.

ii) No caso de candidato que inclui atividade de pesquisa, inovação ou extensão no seu plano de estudos a ser realizado na Universidade destino recomenda-se incluir cerca de 12 a 16 créditos em disciplinas.

iii) No caso de candidato que optar pelas disciplinas de forma exclusiva recomenda-se cursar cerca de 17 a 24 créditos.

5.2. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da seleção pela comissão responsável pelo edital, acarretarão na anulação da seleção com todas as consequências legais correspondentes.

5.3. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado poderá encaminhar recurso à Comissão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado na página: <http://www.uesc.br/>. O recurso deverá ser entregue, obrigatoriamente, no Protocolo Geral da UESC.

6. DO CONTATO

Informações adicionais sobre a candidatura para a mobilidade acadêmica pelo Programa de Mobilidade ABRUEM 2017-II com a UESC estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/arint/>, pelo e-mail arint@uesc.br e pelo telefone (73) 3680-5003.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de maio de 2017.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



ANEXO I – PLANO DE ESTUDOS – MOBILIDADE ACADÊMICA UESC/ABRUEM 2017-II

ESTUDANTE		CURSO	
UNIVERSIDADE DE ORIGEM		PERÍODO/ANO	

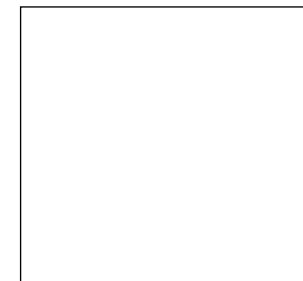
UNIVERSIDADE			UEG	
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA ORIGINAL	CRÉDITOS	NOME DA DISCIPLINA COMPATÍVEL	CRÉDITOS

Declaramos que as disciplinas acima são compatíveis para a Mobilidade Acadêmica ABRUEM 2016-2.

_____, _____ de _____ de 201____.

Carimbo e Assinatura do Coordenador de Curso na UESC

Assinatura do Estudante





ANEXO II

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DA UESC PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL DA ABRUEM - GRADUAÇÃO – 2017-2

FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

1.DADOS PESSOAIS (Preencher no computador ou com letra de forma legível)

Nome: _____ Data: _____

E-mail: _____ (forma oficial de contato com os estudantes)

Curso na UESC: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: fixo () _____ celular: () _____

2.UNIVERSIDADE DE DESTINO: Em qual universidade e curso de graduação você deseja realizar sua mobilidade acadêmica pro um semestre? (Indique apenas uma opção)

a) Universidade: _____

b) Curso na IES de destino: _____

3.BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS (anexar comprovantes): preenchido pelo candidato e conferido pela comissão de seleção

Produção Científica, Tecnológica e Artística; engajamento acadêmico e institucional	Pontuação por unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo	^A Pontuação do Aluno
1. Bolsista* de IC ou IT ou PET (por semestre), com certificado emitido pela PROPP, NIT ou PROGRAD ou termos de outorga.	1,0	3	3,0	
2. Artigo publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo e do respectivo comprovante de registro.	1,0	2	2,0	
3. Bolsista* de Apoio Técnico (por semestre), com certificado emitido pelo NIT ou termo de outorga.	0,5	2	1,0	
4. Bolsista* de Extensão (por semestre), com certificado emitido PROEX.	0,5	2	1,0	
5. Bolsista* de Docência (por semestre), com certificado emitido pela GERAC.	0,5	2	1,0	
6. Participação em evento somente se tiver apresentação de trabalho em uma das seguintes formas: oral, resumo ou pôster (por evento).	0,25	4	1,0	
7. Participação em Colegiado* de curso ou no Departamento*, desde que certificado pelo Coordenador do curso ou Diretor do Departamento, RESPECTIVAMENTE, atestando que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano).	0,5	2	1,0	
TOTAL DE PONTOS			10	

*IC, Iniciação Científica; IT, Iniciação Tecnológica; PET, Programa de Educação Tutorial. Também serão aceitos se o estudante realizou IC e IT voluntárias. Os certificados para bolsistas e voluntários somente serão aceitos se emitidos pelos órgãos competentes: PROPP, PROEX, GERAC, Diretor de Departamento, Coordenador de Colegiado, Portaria Reitoria. No caso em que a bolsa foi obtida diretamente pelo orientador junto ao CNPq e outros órgãos, o candidato deve anexar o termo de outorga que recebeu desses órgãos para comprovar. A ser avaliado pela comissão de seleção.

Somente são aceitos certificados institucionais adequados para cada tipo de atividade.